



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2651

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
19/11/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 313/2025 de 19/11/2025

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
967 - 3.3.50.43.00.00	200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.304.0012.2.082.	Defesa Sanitária Animal	
302 - 3.3.50.43.00.00	200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2651

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.741.363/0001-87

### **LEI Nº 2756/2025**

Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a desvincular 30% (trinta por cento) da receita corrente da contribuição de serviço de iluminação pública (COSIP), até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023, a qual alterou o artigo 76-B dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República de 1988, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 018/2025 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desvincular, até 31 de dezembro de 2025, até 30% (trinta por cento) da receita corrente proveniente da contribuição de serviços de iluminação pública (COSIP), inclusive, da receita já arrecadada e do respectivo numerário existente no momento da publicação desta lei, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 132/2023, que alterou o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República de 1988.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, reforçar dotação já prevista no orçamento, criar crédito especial ou suplementar e adequar à lei orçamentária do Município, por ato próprio, em decorrência da presente lei.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2651

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

**Art. 3º** Das alterações constantes dessa lei ficam, após devidamente publicados os atos de alteração orçamentária, alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro, de 2025 (19/11/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2651

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

EDITAL 01/2025  
Auxílio Transporte

Edital de Resultado Final  
PRIMEIRA ETAPA - CADASTRAMENTO

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Auxílio-Transporte, constituída através da Portaria nº 304/2025, de 16 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 01/2025 – Auxílio Transporte, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Final da Primeira Etapa - Cadastro.

## DEFERIDOS

NOME	SITUAÇÃO
ALESSANDRO FERNANDES ROCHA JUNIOR	DEFERIDO
ANNA LUCIA POLI CORREIA	DEFERIDO
CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDO
DANIEL MENDONÇA DA SILVA	DEFERIDO
DÉBORA DA SILVA ORTIZ	DEFERIDO
EMANUELY DOS SANTOS BERNARDES	DEFERIDO
EVELIN VITÓRIA DOS SANTOS	DEFERIDO
EVILIM TAUANA FRANCISCATO CAROBA	DEFERIDO
FELIPE EDUARDO MARTINS	DEFERIDO
FERNANDA BATISTA DA COSTA	DEFERIDO
FERNANDA GUAITA	DEFERIDO
FERNANDO PESSONI DE MENDONÇA	DEFERIDO
GIOVANA DE FATIMA CORREIA DOMINGUES	DEFERIDO
GRAZIELE MACIEL HILER DUARTE	DEFERIDO
GUSTAVO DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
GUSTAVO RAIMUNDO DOS SANTOS	DEFERIDO
ILANA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
IRACEMA DE CARVALHO SANTANA	DEFERIDO
ISABELE BEATRIZ ASSIS DE SOUZA	DEFERIDO
ISABELI FLAUZINO DOS SANTOS	DEFERIDO
JOÃO PEDRO TALARICO ANDRÉ	DEFERIDO
JORDANA CLARIMUNDO DIONISIO	DEFERIDO
JULIANA DA SILVA	DEFERIDO
JULLIA FERNANDA SANTOS DE FREITAS	DEFERIDO
KELI FERNANDA BUSIGNANI	DEFERIDO
LAIANE IORRANA LEAL CABAU	DEFERIDO
LETICIA DA CRUZ BOTOLO	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO DE CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
LUZIA FERNANDEDES DA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
MARIANA ODERDENG DE OLIVEIRA	DEFERIDO
PEDRO VITOR GUEDES DIAS	DEFERIDO
THAELEN ARAUJO FERREIRA	DEFERIDO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2651

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

## INDEFERIDOS

NOME	SITUAÇÃO
ANA GIOVANA DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
GABRIELI BRITO RAIMUNDO	INDEFERIDO
GIULIA VITÓRIA LUCENA CESARIO	INDEFERIDO
GOTTFRIED JAUER JÚNIOR	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA DE SOUZA	INDEFERIDO
LINDAMARA FERNANDA DA SILVA BATIVA	INDEFERIDO

Jardim Alegre, 19 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Acompanhamento do Auxílio-Transporte  
Portaria nº 304/2025



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2651

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **05/12/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional (Rider técnico) destinado à realização de apresentações artísticas das duplas Carreiro e Capataz e Mayck e Lyan que serão realizadas nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 19 de novembro de 2025.

**Moises Lnortovz Dos Santos**  
Prefeito Municipal



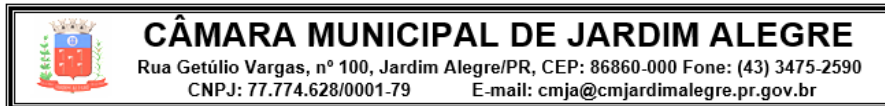
# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2651

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

## PODER LEGISLATIVO



### AVISO DE CONTRATAÇÃO

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **Câmara Municipal de Jardim Alegre**, estado do Paraná, CNPJ nº 77.774.628/0001-79, torna público que **realizará contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, dos objetos constantes do Termo de Referência pelo preço máximo por nele contido, devendo os interessados apresentarem propostas até às 23h59min do dia 28/11/2025, podendo ser solicitado informações adicionais, bem como cópia do Termo de Referência por meio do telefone (43) 3475-2590, pelo e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.leg.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.leg.br) e pelo site [www.jardimalegre.pr.leg.br](http://www.jardimalegre.pr.leg.br).

Jardim Alegre/PR, 19 de novembro de 2025.

**OBS.:** O VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL constantes do Termo de Referência correspondem ao VALOR MÁXIMO a ser pago pela Câmara Municipal de Jardim Alegre/PR, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores iguais ou inferiores, **sagrando-se vencedor aquele que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL**, nos moldes constante do Termo de Referência.

**NORBERTO ROHLING**  
Presidente da Câmara